



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR HUGO MANSO

PROJETO DE LEI Nº 154/2014

DISPÕE sobre a inserção de informações a respeito dos serviços da Rede de Atendimento as Mulheres em materiais didático-pedagógicos fornecidos pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

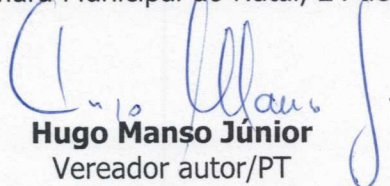
Art. 1º - Os materiais didático-pedagógicos fornecidos pelo Município do Natal deverão conter informações sobre os serviços da Rede de Atendimento as Mulheres na Cidade do Natal.

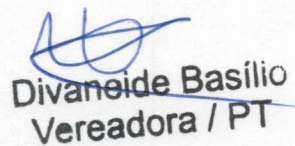
Art. 2º - As dimensões da mensagem deverão ser proporcionais às da peça impressa, sem prejudicá-la, permitindo fácil visualização para leitura.

Art. 3º - A inserção de informações sobre os serviços da Rede de Atendimento as Mulheres nos materiais didático-pedagógicos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/SME.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 24 de Novembro de 2014.


Hugo Manso Júnior
Vereador autor/PT


Divaneide Basilio
Vereadora / PT



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR HUGO MANSO

JUSTIFICATIVA

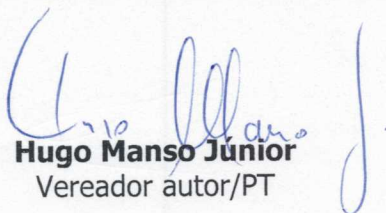
No Brasil em média 100 mulheres sofrem algum tipo de violência doméstica a cada hora. Geralmente a vítima conhece o agressor. Em muitos casos, é o próprio parceiro ou cônjuge o autor da violência. No ano passado o índice de violência contra a mulher foi de 5,82 por 100.000 mulheres, enquanto que o RN teve média de 6,31 mortes, deixando o estado na 15ª colocação no Brasil, o que mostra o estudo "Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil", segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

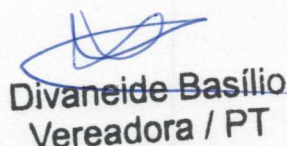
Na última década o Estado brasileiro avançou de forma significativa no combate ao enfrentamento a violência contra as mulheres construindo políticas de enfrentamento como a lei Maria da Penha, o Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, os Centros de Referência, dentre outras ações. Porém elas encontram sérios limites em sua operacionalização a nível local. Segundo estudo divulgado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres apenas 30% das mulheres que são vítimas de violência chegam a registrar o boletim de ocorrência, ou seja, dar maior visibilidade a rede de atendimento a violência contra a mulher é estratégico para a construção de sua superação.

As mulheres ainda são as principais responsáveis pela produção do viver. O acompanhamento escolar é majoritariamente exercido por mulheres. A impressão dessas informações no material didático amplia o alcance dessas ferramentas já construídas pelo Estado. Desta maneira, a propositura em tela objetiva a publicação da rede de atendimento as mulheres nos materiais escolares do Município, como uma forma de divulgar esse serviço no Município de Natal, buscando proteger a integridade física da Mulher, através de estudantes e de uma ação formativa nas escolas.

Pelas razões expostas, e ainda outras do conhecimento coletivo, por serem justos os motivos que norteiam a apresentação da presente proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para que a iniciativa venha a surtir efeito, ao ser merecedora do acolhimento e aprovação por esta Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 24 de Novembro de 2014.


Hugo Manso Júnior
Vereador autor/PT


Divaneide Basílio
Vereadora / PT